



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.049/2019

6° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 86/2019

6° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA "LEITE É VIDA", COM ENTREGA PONTO A PONTO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, REFERENTE AO PROCESSO N°. 21064/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2019.

Aos 25 dias do mês de abril, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, (devidamente qualificada no Termo de Ciência), doravante denominado simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a empresa TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede na Rua Maranguá, n° 283, sala 01, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.991.254.0001/44, Inscrição Estadual n° 636.254.889.112, neste ato representada neste ato por seu representante legal, (devidamente qualificado no Termo de Ciência), doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar a PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO ao presente contrato, conforme parecer jurídico de fls.2754/2755 e despacho autorizatório de fls.2756, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2022.

DO VALOR E DOS RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação, após reajuste IGPM de 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento), passando o valor unitário do kg do leite em pó para R\$ 76,86 (setenta e seis e oitenta e



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.049/2019

6° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 86/2019

seis centavos) e o valor unitário do kit para R\$ 153,72 (cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), corresponde ao total contratual de R\$ 5.380.200,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte verba:

02.08.01.08.122.0350.2.036.3.3.90.32.00 - (2721-SEAIS).

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada, conforme acordo entre as partes, a indexação contratual estabelecida de IGPM para IPCA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

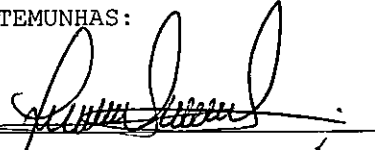
CLÁUSULA QUARTA - O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do art. 57, inciso II e art. 65 da Lei n° 8.666/93, bem como no Decreto 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICIA DIAS
Assinado de forma digital por PATRICIA DIAS
Dados: 2022.04.25 14:03:46 -03'00'
TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) 

2) _____

OBS.: (as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação).